INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PORTARIA N.º 433 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 468 de 24 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento de até 30 (trinta) colaboradores para a III Reunião de Trabalho e Formação do Programa Mulheres Mil a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2013 na cidade de Curitiba/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema

de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EZEQUIEL WESTPHAL,
REITOR SUBSTITUTO.